



### TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

**1 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais adquiridos destinam-se a atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, visando um melhor atendimento aos seus pacientes dependentes dos serviços prestados pelo Consórcio.

### 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE

POLICLINICA	0101.10.302.0403.2.002
-------------	------------------------

**Elemento de Despesa:** nº 4.4.90.52.00 (MATERIAL PERMANENTE)

### 4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	APARELHO DE TENS COM 4 CANAIS DE CONTROLE INDEPENDENTE COM CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA, POTÊNCIA: ENTRADA: 100 - 240V~ 50/60 HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA, FUSÍVEIS: 5A 250V~ (20AG) AÇÃO RÁPIDA, CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II, PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A)	Unid	1



2	<p>EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TRANSPORTÁVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS, COMPLETAMENTE DIGITAL, COM NO MÍNIMO 20.000 CANAIS, PARA ULTRASSONOGRRAFIA DIAGNOSTICA. MONITOR COLORIDO DE LCD DE ALTA RESOLUÇÃO DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), COM INCLINAÇÃO E GIRO, TECLADO QWERTY ALFANUMÉRICO ILUMINADO; MODOS: DOPPLER COLORIDO; DOPPLER COLORIDO E PULSADO; DOPPLER DE AMPLITUDE; DOPPLER ESPECTRAL (PULSADO). IMAGEM COM FOCO 2D, MODO EM TELA INTEIRA; MODO TRIPLEX; MODO M; MODO M COLORIDO; MODO DOPPLER PULSADO; MODO DOPPLER COLORIDO; MODO POWER DOPPLER ANGIO MODO DOPPLER TECIDUAL (ESPECTRAL E COLORIDO); HPRF (ALTA FREQUÊNCIA E REPETIÇÃO DE FLUXO-DOPPLER PULSÁTIL); OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZAÇÃO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE). TGC/ STC; REALCE DE BORDAS; PRÉ E PÓS-PROCESSAMENTO; GANHO; ZOOM, TEMPO REAL E CONGELADO (CENTRAL E SETORIAL); CINE: &gt; 1200 QUADROS PARA IMAGEM NO MODO BIDIMENSIONAL E P&amp;B; FRAME RATE &gt; 500 QUADROS POR SEGUNDO; FAIXA DINÂMICA (DYNAMIC RANGE) &gt; 200 DB; ESCALA DE CINZA-256 IMAGEM TRAPEZOIDAL EM TEMPO REAL PARA TRANSDUTORES LINEARES; INCLINAÇÃO INDEPENDENTE DA IMAGEM MODO M, DOPPLER PULSADO E DOPPLER COLORIDO PARA O TRANSDUTOR LINEAR. EXPORTAR IMAGENS E VÍDEOS EM FORMATO DICOM 3.0 COM VISUALIZADOR AUTOMÁTICO (SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS) OU CONVERSÃO DAS IMAGENS DICOM PARA TODOS OS FORMATOS PC; EXPORTAR IMAGENS E VÍDEOS EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. (BMP OU PNG OU JPEG OU MPEG4 OU AVI); HD &gt; 320 GB; GRAVADOR CD/DVD, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS (FORMATO LAUDO) PARA IMPRESSORA USB COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE IMAGENS POR PÁGINA; SAÍDA USB PARA GRAVAÇÃO EM PENTE DE MEMÓRIA, NO MÍNIMO 03; SAÍDAS DE VÍDEO COMPOSTO SUPER VÍDEO, DVI-D, ETHERNET, PORTA HDMIE S-VIDEO PARA TELA EXTERNA. NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE TRANSDUTORES UNIVERSAIS, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES, SEM CONSIDERAR O CONECTOR TIPO CANETA PARA DOPPLER CEGO (PEDOFF); TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO; SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA PELO PAINEL DE COMANDO ABRANGENDO AS FAIXAS INDICADAS (CONSIDERAR VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 01 MHZ PARA CIMA E PARA BAIXO). OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUÊNCIAS, BANDA LARGA E PERMITIR A SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 06 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO 2D. CONTENDO 01 (UM) TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO; 01 (UM) TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO: 4-9 MHZ; 01 (UM) TRANSDUTOR CONVEXO: 2-5 MHZ, ABERTURA MÍNIMA DE 60. 01 (UM) TRANSDUTOR LINEAR: 4-12 MHZ. COM KIT PARA BIOPSIA MULTIANGULO DISPONÍVEL CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS 127 / 220 VAC - 60 HZ (COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO). COM IMPRESSORA A LAZER COLORIDA, NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.</p>	Unid	1
3	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL DISPLAY COLORIDO DE 4,3" TOUCHSCREEN COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAS, AUTOMATICAMENTE. IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM, TIPO CARTA, NÃO TERMO SENSÍVEL. BIVOLT, COM DOIS MODOS DE OPERAÇÕES: AUTOMÁTICO E RITMO.</p>	Unid	1
4	<p>LASER MICRO CONTROLADO DE BAIXA POTENCIA COM EFEITO ANALGESICO, CICATRIZANTE E ANTIINFLAMATÓRIO COM TRÊS CANETAS EMISSORAS DE COMPRIMENTO DE ONDA 904NM</p>	Unid	1



5	DESUMIFICADOR DE AR IDEAL PARA AMBIENTES ATÉ 300M3 ESPECIFICAÇÃO: PINTURA ELETROSTATICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DEFROST, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASODE RESERVATORIO CHEIO, DESUMIFICAÇÃO POR COMPRESSOR, FACIL MANUSEIO, FILTRO DE CARVAO ATIVADO (OPCIONAL, LUZ INDICATIVA DE RESERVATORIO CHEIO, GAS ECOLOGICO, MANGUEIRA PARA DRENO, REGULAGEM DO INDICE DE UMIDADE RELATIVA, RESERVATORIO DE AGUA, RODIZIOS, UMIDOSTATO.	Unid	1
6	ULTRASSOM TERAPEUTICO DIGITAL DE 1MHZ E 3 MHZ COM TRANSDUTOR DE 1,0MHZ E 3,0MHZ. EMISSÃO EM MÓDULO CONTÍNUO E PULSADO NA FREQUÊNCIA 100HZ. MODULADO EM 50%, 20% E 10%	Unid	1
7	PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA, INDICADA PARA AUXÍLIO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM E SECAGEM EM CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO. FABRICADA EM ALUMÍNIO A AÇO INOX. FUNCIONA ACOPLADA À REDE DE AR COMPRIMIDO OU ÁGUA. BICO UNIVERSAL QUE SE ADAPTA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS. PRODUTO RESISTENTE, COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. CABO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA.	Unid	2

#### 5.0- DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

5.1 – O valor Global estimado é de **R\$ 135.618,54 (Cento e trinta e cinco mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).**

#### 6 - REFERENCIAL DE PREÇOS

6.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este processo, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

#### 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

7.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a MARCA ofertada, REGISTRO NA ANVISA e ou ISENÇÃO e seus respectivos preços em algarismos e valor global valor final, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas.

7.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. Serão obrigadas constar as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação.

7.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

7.3.1 – Indicação dos itens cotados e especificação de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

7.3.2 – Preço unitário e total do subitem (quantidade x preço unitário), em algarismos e preço global final (somatório dos preços totais dos subitens); em algarismo e por extenso, valor global final;

7.3.3 Prazo de entrega, que será de 20(Vinte) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

7.3.4 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

7.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;



7.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por item, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** do edital;

7.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

7.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital;

7.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência em poder da PREGOEIRA, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

7.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

## **8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02**

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

### **8.01 - Habilitação Jurídica**

**a) REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

**b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

**c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

**d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.**

### **8.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

**d)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

**e)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

**f)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



8.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/20014;

8.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

### **8.3 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:**

8.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

8.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.3.3. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### **8.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:



I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.6.3.2 - Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação.

11.6.3.3 - Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto licitado, no caso de **comercialização de produtos para Saúde**.

## 9 – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

9.2 – O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 12 (doze) meses, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Consórcio e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE.
11. Fornecer garantia mínima de 1(um) ano dos bens adquiridos.

### 10.2 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato,



cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### **11 - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO- PARA REGISTRO DE PREÇOS**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

##### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo/uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a cláusula terceira do contrato.

#### **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira do contrato.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.

#### **13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Consórcio Público da Microrregião de Aracati - CE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

Aracati – CE, 30 de Setembro de 2021.

Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão

**Secretária Executiva**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*